

TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 05 de outubro de 2026.

Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família

1. DO OBJETO

Aquisição de materiais de papelaria, pintura em tecido e pincéis, destinados à realização e continuidade das atividades e oficinas desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família do Município de Jussara – PR.

2. DETALHAMENTO/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A aquisição compreenderá o fornecimento de materiais de papelaria, pintura em tecido e pincéis, conforme os itens, especificações e quantitativos estimados constantes da relação abaixo:

Lote	Item	Descrição Detalhada do Material	Unid.	Qtd.
01	01	Tesoura de picotar: Medindo 21cm de comprimento, área de corte em formato zig-zag ou ondulado, lâmina de aço inoxidável. Composição: borracha, resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável.	UN	04
02	01	Estilete de Precisão Profissional: Lâmina de no mínimo 20mm em aço carbono refilável, corpo ergonômico revestido em borracha antiderrapante, trava automática ou por parafuso e guia em aço inox.	UN	04
03	01	Perfurador de Papel Tipo Alicata (1 Furo - 6mm): Manual, estrutura metálica resistente em aço, capacidade de perfuração de 6 a 8 folhas furo circular de 6mm, equipado com reservatório de aparas.	UN	04
04	01	Caneta para Tecido: tinta à base de água, atóxica, resistente a lavagens após fixação nas cores: rosa, azul, verde, preto, amarelo, laranja, lilás, vermelho. Validade mínima de 12 meses.	UN	50
05	01	Lápis Graduado 6B: Lápis preto para desenho artístico, graduação 6B, corpo em madeira macia, formato sextavado ou redondo, mina de grafite de alta densidade, atóxico.	UN	30
06	01	Tela para Pintura em algodão 20x30cm: Chassi em madeira tratada de reflorestamento, revestida com tecido 100% algodão Dimensões: 20x30cm.	UN	300

07	01	Placa de MDF para Pintura em Tecido 30x40cm: Madeira MDF plana, superfície lisa sem rebarbas ou imperfeições, espessura de 3mm a 6mm, dimensões 30x40cm. Suporte rígido.	UN	20
08	01	Tinta Acrílica Fosca para Pintura em Tecido 250ml: Tinta atóxica, solúvel em água. Cores: (rosa, azul claro, azul marinho, verde claro, verde escuro, preto, amarelo, laranja, lilás, vermelho claro, vermelho escuro, pele). Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	UN	140
09	01	Cola Permanente 250g: Adesivo de contato permanente para fixação de tecidos atóxica, solúvel em água enquanto úmida. Frasco com 250g. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	UN	20
10	01	Clareador / Diluente para Tinta de Tecido 250g: Incolor, indicado para diluir e retardar a secagem da tinta para tecido, mantendo a transparência sem alterar a fixação. Frasco de 250g. Validade mínima de 12 meses na entrega.	UN	20
11	01	Pincel Chato nº 0 (Acabamento) Pincel artístico de formato chato (flat), tamanho nº 0, indicado para traços finos, contornos e acabamentos de precisão em pintura em tecido. Cerdas naturais suínas (de porco) submetidas a processo de cozimento e alvejamento, com flexibilidade média/alta adequada para suportar o atrito com o tecido sem deformar. Virola de alumínio anodizado ou metal inoxidável, sem emendas, com fixação mecânica por recravamento duplo e colagem interna com resina epóxi de alta resistência. Cabo de madeira curto, ergonômico, com acabamento envernizado ou lacado resistente a solventes, tintas e água.	UN	30
	02	Pincel Artístico Chato nº 4: Pincel artístico formato chato (flat). Cerdas naturais suínas (de porco) submetidas a processo de cozimento e alvejamento, com flexibilidade média/alta adequada para atrito e retenção de tinta em tecido. Virola de alumínio anodizado ou metal inoxidável com fixação mecânica por recravamento duplo e colagem interna em resina epóxi. Cabo de madeira curto, com acabamento envernizado ou lacado, resistente a solventes e água.	UN	30
	03	Pincel Artístico Chato nº 6: Pincel artístico formato chato (flat). Cerdas naturais suínas (de porco) submetidas a processo de cozimento e alvejamento, com flexibilidade média/alta adequada para atrito e retenção de tinta em tecido. Virola de alumínio anodizado ou metal inoxidável com fixação mecânica por recravamento duplo e colagem interna em resina epóxi. Cabo de madeira curto, com acabamento envernizado ou lacado,	UN	70

		resistente a solventes e água.		
	04	Pincel Artístico Chato nº 8: Pincel artístico formato chato (flat). Cerdas naturais suínas (de porco) submetidas a processo de cozimento e alvejamento, com flexibilidade média/alta adequada para atrito e retenção de tinta em tecido. Virola de alumínio anodizado ou metal inoxidável com fixação mecânica por recravamento duplo e colagem interna em resina epóxi. Cabo de madeira curto, com acabamento envernizado ou lacado, resistente a solventes e água.	UN	80
	05	Pincel Artístico Chato nº 10: Pincel artístico formato chato (flat). Cerdas naturais suínas (de porco) submetidas a processo de cozimento e alvejamento, com flexibilidade média/alta adequada para atrito e retenção de tinta em tecido. Virola de alumínio anodizado ou metal inoxidável com fixação mecânica por recravamento duplo e colagem interna em resina epóxi. Cabo de madeira curto, com acabamento envernizado ou lacado, resistente a solventes e água.	UN	40

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar materiais de consumo adequados para a realização das atividades e oficinas desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família do Município de Jussara – PR.

Os materiais serão utilizados nas atividades de pintura, trabalhos manuais, artesanato e demais oficinas socioeducativas desenvolvidas pelo SCFV, contribuindo para a continuidade das ações destinadas aos usuários do serviço, especialmente crianças, adolescentes e pessoas idosas.

A contratação está diretamente relacionada à aplicação dos recursos provenientes das **Emendas Impositivas Individuais nº 09/2025 e nº 12/2025**, destinadas à aquisição de materiais para o SCFV e ao desenvolvimento das atividades e oficinas realizadas com os usuários do serviço.

4. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MPE- E DO ÂMBITO REGIONAL

A presente contratação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, observadas as disposições dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 7.020/2025 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

A participação será restrita às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos municípios integrantes da microrregião da AMENORTE – Associação dos Municípios do Médio Noroeste do Estado do Paraná, compreendendo: Cianorte, Tapejara, Tuneiras do Oeste, Terra Boa, Jussara, São Tomé, Japurá, Indianópolis, São Manoel do Paraná, Rondon, Cidade Gaúcha e Guaporema, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

5. DA JUSTIFICATIVA DA REGIONALIZAÇÃO

A adoção do âmbito regional considera as características do objeto e a necessidade de assegurar condições adequadas para o fornecimento dos materiais destinados às atividades e oficinas desenvolvidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Conforme levantamento realizado na fase preparatória da contratação, foram identificados fornecedores na região da AMENORTE com condições de atender às especificações e aos quantitativos previstos, demonstrando a existência de mercado regional apto ao fornecimento dos materiais.

A delimitação regional poderá contribuir para maior agilidade na entrega dos produtos, facilidade na comunicação com os fornecedores e atendimento de eventuais ocorrências relacionadas ao fornecimento, especialmente em situações que demandem substituição ou complementação de materiais.

A medida também busca promover o desenvolvimento econômico e social regional, ampliando a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações públicas e favorecendo a circulação dos recursos públicos na economia regional, sem prejuízo da competitividade, da economicidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, considerando a existência de fornecedores aptos na região e as características do objeto, considera-se adequada a adoção da participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos municípios integrantes da AMENORTE, nos termos da legislação aplicável.

5.1 DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL E REGIONAL

A adoção da participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em âmbito regional busca promover o desenvolvimento econômico e social da região, ampliando o acesso dos pequenos fornecedores às contratações públicas municipais.

A medida contribui para a circulação dos recursos públicos na economia regional, para o fortalecimento das empresas de menor porte e para a geração de oportunidades aos fornecedores estabelecidos nos municípios integrantes da AMENORTE.

O tratamento diferenciado também encontra fundamento na legislação aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que estabelece mecanismos destinados a ampliar a participação dessas

empresas nas contratações públicas, observados os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O Decreto Municipal nº 7.020/2025 estabelece critérios para a aplicação do tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando as características do objeto e o mercado fornecedor, cabendo à Administração fundamentar a delimitação regional adotada.

5.2. DA COMPATIBILIDADE COM O MERCADO FORNECEDOR

A adoção da regionalização foi considerada no levantamento de mercado realizado durante a fase de planejamento da contratação, tendo como referência as características dos materiais a serem adquiridos, suas especificações e os quantitativos estimados.

A pesquisa realizada indicou a existência de fornecedores na região da AMENORTE com condições de atender ao objeto, considerando os materiais de papelaria, corte, pintura em tecido, pincéis e demais materiais previstos para as atividades do SCFV.

A delimitação regional mostra-se compatível com a realidade do mercado fornecedor identificado, permitindo a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte capazes de atender às especificações e condições estabelecidas para a contratação.

Dessa forma, a regionalização busca conciliar o tratamento diferenciado destinado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte com a manutenção de condições adequadas de competitividade, qualidade, economicidade e atendimento às necessidades da Administração.

5.3 DA NÃO RESTRIÇÃO INDEVIDA À COMPETITIVIDADE

A delimitação territorial proposta não possui caráter arbitrário nem tem por objetivo restringir indevidamente a competição, tratando-se da aplicação do tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, dentro da área regional estabelecida pela regulamentação municipal.

A medida deverá ser aplicada de forma proporcional e compatível com as características do objeto, mantendo-se a exigência de atendimento às especificações dos materiais, quantitativos, prazos, requisitos de habilitação e demais condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

A regionalização deverá conciliar o incentivo ao desenvolvimento econômico regional com os princípios da isonomia, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.4 CONCLUSÃO

Diante das características do objeto e da existência de mercado fornecedor na região, considera-se adequada a adoção de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação aplicável.

Considerando que os materiais serão destinados às atividades e oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e que a contratação está vinculada às Emendas Impositivas nº 09/2025 e nº 12/2025, mostra-se pertinente a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas nos municípios integrantes da AMENORTE, observadas as disposições da legislação federal e da regulamentação municipal.

A medida busca ampliar a participação de pequenos fornecedores nas contratações públicas, fomentar o desenvolvimento econômico e social regional e favorecer a circulação dos recursos públicos na economia local e regional, sem prejuízo da obtenção de condições adequadas de competitividade, qualidade, preços e atendimento às necessidades do Município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

VALOR ESTIMADO: R\$ 21.179,30 (VINTE E UM MIL CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Lote	Item	Descrição Detalhada do Material	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Tesoura de picotar: Medindo 21cm de comprimento, área de corte em formato zig-zag ou ondulado, lâmina de aço inoxidável. Composição: borracha, resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável.	UN	04	67,80	271,20
02	01	Estilete de Precisão Profissional: Lâmina de no mínimo 20mm em aço carbono retilável, corpo ergonômico revestido em borracha antiderrapante, trava automática ou por parafuso e guia em aço inox.	UN	04	25,59	102,36
03	01	Perfurador de Papel Tipo Alicate (1 Furo - 6mm): Manual, estrutura metálica resistente em aço, capacidade de perfuração de 6 a 8 folhas furo circular de 6mm, equipado com reservatório de aparas.	UN	04	20,16	80,64
04	01	Caneta para Tecido: tinta à base de água, atóxica, resistente a lavagens após fixação nas cores: rosa, azul, verde, preto, amarelo, laranja, lilás, vermelho. Validade mínima de 12 meses.	UN	50	18,56	928,00
05	01	Lápis Graduado 6B: Lápis preto para desenho artístico,	UN	30	10,09	302,70

		graduação 6B, corpo em madeira macia, formato sextavado ou redondo, mina de grafite de alta densidade, atóxico.				
06	01	Tela para Pintura em algodão 20x30cm: Chassi em madeira tratada de reflorestamento, revestida com tecido 100% algodão Dimensões: 20x30cm.	UN	300	24,68	7.404,00
07	01	Placa de MDF para Pintura em Tecido 30x40cm: Madeira MDF plana, superfície lisa sem rebarbas ou imperfeições, espessura de 3mm a 6mm, dimensões 30x40cm. Suporte rígido.	UN	20	22,65	453,00
08	01	Tinta Acrílica Fosca para Pintura em Tecido 250ml: Tinta atóxica, solúvel em água. Cores: (rosa, azul claro, azul marinho, verde claro, verde escuro, preto, amarelo, laranja, lilás, vermelho claro, vermelho escuro, pele). Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	UN	140	45,96	6.434,40
09	01	Cola Permanente 250g: Adesivo de contato permanente para fixação de tecidos atóxica, solúvel em água enquanto úmida. Frasco com 250g. Validade mínima de 12 meses na data da entrega.	UN	20	54,40	1.088,00
10	01	Clareador / Diluente para Tinta de Tecido 250g: Incolor, indicado para diluir e retardar a secagem da tinta para tecido, mantendo a transparência sem alterar a fixação. Frasco de 250g. Validade mínima de 12 meses na entrega.	UN	20	46,73	934,60
11	01	Pincel Chato nº 0 (Acabamento) Pincel artístico de formato chato (flat), tamanho nº 0, indicado para traços finos, contornos e acabamentos de precisão em pintura em tecido. Cerdas naturais suínas (de porco) submetidas a processo de cozimento e alvejamento, com flexibilidade média/alta adequada para suportar o atrito com o tecido sem deformar. Virola de alumínio anodizado ou metal inoxidável, sem emendas, com fixação mecânica por recravamento duplo e colagem interna com resina epóxi de alta resistência. Cabo de madeira curto, ergonômico, com acabamento envernizado ou lacado resistente a solventes, tintas e água.	UN	30	9,19	275,70

02	Pincel Artístico Chato nº 4: Pincel artístico formato chato (flat). Cerdas naturais suínas (de porco) submetidas a processo de cozimento e alvejamento, com flexibilidade média/alta adequada para atrito e retenção de tinta em tecido. Virola de alumínio anodizado ou metal inoxidável com fixação mecânica por recravamento duplo e colagem interna em resina epóxi. Cabo de madeira curto, com acabamento envernizado ou lacado, resistente a solventes e água.	UN	30	11,24	337,20
03	Pincel Artístico Chato nº 6: Pincel artístico formato chato (flat). Cerdas naturais suínas (de porco) submetidas a processo de cozimento e alvejamento, com flexibilidade média/alta adequada para atrito e retenção de tinta em tecido. Virola de alumínio anodizado ou metal inoxidável com fixação mecânica por recravamento duplo e colagem interna em resina epóxi. Cabo de madeira curto, com acabamento envernizado ou lacado, resistente a solventes e água.	UN	70	9,97	697,90
04	Pincel Artístico Chato nº 8: Pincel artístico formato chato (flat). Cerdas naturais suínas (de porco) submetidas a processo de cozimento e alvejamento, com flexibilidade média/alta adequada para atrito e retenção de tinta em tecido. Virola de alumínio anodizado ou metal inoxidável com fixação mecânica por recravamento duplo e colagem interna em resina epóxi. Cabo de madeira curto, com acabamento envernizado ou lacado, resistente a solventes e água.	UN	80	14,94	1.195,20
05	Pincel Artístico Chato nº 10: Pincel artístico formato chato (flat). Cerdas naturais suínas (de porco) submetidas a processo de cozimento e alvejamento, com flexibilidade média/alta adequada para atrito e retenção de tinta em tecido. Virola de alumínio anodizado ou metal inoxidável com fixação mecânica por recravamento duplo e colagem interna em resina epóxi. Cabo de madeira curto, com acabamento envernizado ou lacado, resistente a solventes e água.	UN	40	16,86	674,40

7. AQUISIÇÃO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATO OU REGISTRO DE PREÇOS?

A aquisição será realizada para atendimento da demanda atual da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, com aquisição dos quantitativos definidos neste Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por lote, não sendo adotado o Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que os bens serão adquiridos de forma imediata, conforme a necessidade atualmente identificada e os recursos destinados ao objeto por meio das Emendas Impositivas Individuais nº 09/2025 e nº 12/2025.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço por lote, observadas integralmente as especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

9. PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

9.1. Solicitação: Os fornecimentos serão realizados mediante emissão formal de Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

9.2. Prazo de Entrega: A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento formal da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

9.3. Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança da Família, situada na Rua Libero Badaró, nº 536, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, sem custos adicionais de frete ou descarga.

9.4. Recebimento Provisório: Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para conferência das quantidades, integridade das embalagens, condições aparentes dos materiais e prazos de validade, quando aplicável.

9.5. Recebimento Definitivo: Após o recebimento provisório, será realizada a verificação da qualidade, das especificações técnicas e da conformidade dos produtos com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na proposta apresentada pela contratada, sendo o recebimento definitivo realizado em até 5 (cinco) dias úteis, desde que constatada a conformidade dos materiais.

9.6. Validade dos Produtos: Os produtos que possuírem prazo de validade deverão ser entregues com validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega, quando aplicável.

9.7. Recusa e Substituição: Os materiais que apresentarem avarias, defeitos, desconformidade com as especificações, quantidade diversa da solicitada ou prazo de validade em desacordo com as condições estabelecidas serão recusados, devendo a contratada realizar a substituição ou complementação, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

9.8. Fiscalização: A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a quem caberá registrar as ocorrências, acompanhar a entrega e atestar o recebimento dos materiais.

10. ENDEREÇO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

As entregas deverão ser realizadas na sede da Secretaria de Assistência Social e Segurança da Família, endereço Rua Libero Badaró, 536.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da contratação, após a verificação da conformidade dos produtos entregues com as condições e especificações estabelecidas.

12. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

12.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social**, devidamente registrado na Junta Comercial. Os documentos descritos neste item deverão vir acompanhados de todas as alterações que foram feitas no respectivo documento. Caso haja "Consolidação", poderá ser apresentada a Consolidação e as alterações posteriores, não necessitando apresentar as alterações anteriores à Consolidação.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- e) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado.**

12.2 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante;
- c) Certidões de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional por meio de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo inclusive as contribuições sociais, conforme alterações da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS**, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho – **CNDT**. Link de acesso: <http://www.tst.jus.br/certidao>

g) **Alvará de licença municipal** para funcionamento emitido pela prefeitura municipal da sede da empresa licitante.

12.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar pelo menos um **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove que a licitante já forneceu objeto compatível com o deste pregão.

12.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A vigência da contratação será estabelecida no instrumento contratual ou documento equivalente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência

Considerando que a presente contratação se destina à **aquisição imediata dos materiais**, não será adotado o Sistema de Registro de Preços, devendo o fornecimento ocorrer de forma integral, observados os prazos e as condições estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **I.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- **II.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- **III.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente;
- **IV.** Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- **V.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações através de comissão ou servidor especialmente designado;

- VI. Efetuar o pagamento devido no prazo e forma estabelecidos, realizando as retenções tributárias cabíveis sobre o valor da nota fiscal.

Parágrafo único: A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada ou de seus prepostos.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, devidamente acondicionados e acompanhados da respectiva Nota Fiscal, contendo a descrição dos produtos fornecidos, suas respectivas quantidades e, quando aplicável, informações relativas ao prazo de validade.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, os produtos que apresentarem avarias, defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas na contratação.
- e) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data prevista para a entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida justificativa.
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da contratação e manter atualizados os dados cadastrais junto ao Município de Jussara/PR.
- g) Manter, durante a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência da execução do objeto.

16- OBSERVAÇÕES GERAIS

Não há

Lucilaine Rodrigues de Lima da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança da Família